

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas - OAB/MS e FUNDECT/MS**SEGUNDA CHAMADA/CONVOCAÇÃO 03/2023**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Mato Grosso do Sul (OAB/MS) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, à Ciência e à Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT/MS), por meio da parceria gerada via protocolo sob no. 46624.713.28180.12092023 ao Edital 'Chamada Especial Fundect 17/2023', publicado Diário Oficial Eletrônico do MS nº. 11.254, dia 30 de agosto de 2023, página 117, processo: 083/011.4101, torna público o Processo Seletivo Simplificado, que tem como objetivo a abertura de inscrições para preenchimento de 08 vagas direcionadas ao Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (LITECH/OABMS), criado por meio da Resolução 05/2022, aprovada e firmada pela Diretoria da OAB/MS, no dia 11 de janeiro de 2022 e publicada no Diário Eletrônico da OAB/MS no mês do seu firmamento, neste ato faz a **SEGUNDA CHAMADA/CONVOCAÇÃO** para a realização de inscrições de bolsistas para atuar junto ao Litech-OAB/MS no desenvolvimento de inovação e tecnologias, nesta oportunidade retifica os valores concedidos para os bolsistas com ingresso no segundo semestre de 2023, conforme Portaria da FUNDECT/MS nº.01/2023 publicada no dia 03 de março de 2023, e indica que atuação presencial será no município de Campo Grande/MS na sede da OAB/MS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O LITECH/OABMS tem por missão colaborar na elaboração e viabilização de ideias, projetos e teses científicas que envolvam inovação, criatividade e tecnologia na advocacia para realizar a inclusão do advogado e do acadêmico do Direito na utilização e criação de ferramentas tecnológicas para concretizar soluções para seu cotidiano profissional, ampliando sua visão, gerando valor ao setor e auxílio para a sociedade sul-mato-grossense.

1.1.2. As ações descritas no item 1.1., se fazem justificadas pelas necessidades mercadológicas oriundas da 4ª Revolução Industrial, sendo necessária a propagação de tecnologias voltadas ao fomento jurídico, por meio do desenvolvimento e de pesquisas, garantindo a segurança no meio digital para o exercício da profissão e inclusão digital do advogado no uso e análise do desempenho das ferramentas tecnológicas do setor público e privado na busca da atualização profissional e empreendedorismo jurídico.

1.1.3. O LITECH/OABMS irá assistir e fomentar a inovação e a tecnologia na área jurídica, tanto Capital quanto interior do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício dos advogados, Comissões e Subseções.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente documento, e é conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas formado pela Secretária-Geral da OAB/MS, e membros da diretoria da Comissão de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS e Comissão de Compliance da OABMS em caráter fiscalizatório, e a Diretora-Geral Científica do LITECH/OABMS. A Comissão de Seleção de Bolsistas, ora descrita, está subordinada à Diretoria da OAB/MS e será inspecionada pela FUNDECT/MS.

1.2.1 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à OAB/MS a avaliação da conveniência e oportunidade e período de necessidades de aproveitá-los, conforme número de vagas descrito, verificando a ordem de classificação de cada um.

1.3. Os candidatos serão bolsistas da FUNDECT/MS, selecionados, regidos e capacitados pela OAB/MS, por meio do LITECH/OABMS, cujo o objetivo será desenvolver, difundir, assistir, esclarecer e implementar inovações ambientais, sociais, mercadológicas, metodológicas e tecnológicas disruptivas e incrementais na área jurídica, podendo ser oriundas dos advogados, Comissões, Subseções, OAB/MS, ESA/MS, CAAMS e parceiros.

1.4. O candidato não terá despesas com pagamento de taxas de inscrição. Contudo as despesas oriundas de acessos a equipamentos de comunicação digital (computador com internet), se houver necessidade de correção ou acesso à plataforma digital, não serão fornecidas ou custeadas nem pela OAB/MS e nem pela FUNDECT/MS.

1.5. O Processo Seletivo destina-se a selecionar conforme descrição de funções e atribuições da vaga matriculados no ano de 2023 em instituições de Ensino Superior, a partir do 6º semestre e portadores de diploma de graduação e pós-graduação das áreas requisitadas, os diplomas devecredenciados pela Capes/MEC, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior devidamente registrados, ressalvado o disposto no item 1.6.

1.6. Não serão aceitos candidatos com diplomas de graduação ou pós-graduação expedidos por instituição estrangeira, não revalidados ou não reconhecidos no território brasileiro.

1.7. O candidato que estiver cursando o último ano/semestre de curso de graduação e pós-graduação poderá participar do Processo Seletivo se a conclusão do curso ocorrer no último semestre de 2023, deverá, ainda, apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato da efetivação da bolsa.

1.8. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país.

1.9. O Candidato convocado será bolsista da FUNDECT/MS, não tendo vínculo empregatício com OAB/MS e FUNDECT/MS, o desempenho será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados pela OAB/MS e registrado semestralmente no Sistema Sigfundect. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho, ou conforme novas demandas e necessidades do Projeto ou Direção.

1.10. Os candidatos bolsistas aprovados terão uma jornada de 8 horas diárias que corresponderá a 40 horas semanais, exceto a vaga de estagiário (a) que será de 30 horas semanais, corresponde a 06 horas diárias, podendo ser dividida na modalidade presencial e on-line na forma, proporção e atribuição da vaga preenchida, com isso fica estipulado (matutino/ vespertino) e a forma presencial ou on-line (híbrida) sendo estabelecida conforme a necessidade e conveniência da OAB/MS, podendo ocorrer a distribuição diferenciada de horas durante a semana, conforme a vaga e as atividades realizadas na ocasião.

1.11. Fica assegurado à OAB/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.12 A OAB/MS não realizará pagamento e não receberá recurso financeiro da FUNDECT/MS para repasse aos bolsistas ou custeios de insumos de qualquer natureza, serão financiados com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, por meio do e-mail: litech@oabms.org.br. Ressalta que a OAB/MS, CAAMS, ESA/MS e FUNDECT/MS não irão realizar nenhum atendimento pessoal e tampouco fornecerão informações sobre o Processo Seletivo em questão, cabendo ao LiTech/OABMS, esclarecer dúvidas e questionamentos na via de comunicação descrita.

1.14. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste, o município de Campo Grande/MS como local para realização das atividades e atuação ora descritas e o horário do Estado de Mato Grosso do Sul como oficial.

DATA	ETAPA
------	-------

18/10/2023 a 22/10/2023	1ª Etapa: Início das inscrições que serão feitas pelo site oab.ms.gov.br , com o preenchimento de ficha de cadastro e anexação da proposta de colaboração e dos documentos comprobatórios da qualificação para efetivação da inscrição, será recebido até as 23h59min dia 22 de outubro de 2023.
23/10/2023	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
23 e 24/10/2023	Interposição de recurso sobre o indeferimento modelo ANEXO
25/10/2023	Publicação do resultado dos recursos
26/10/2023	2ª Etapa: Análise Curricular - classificatória e eliminatória.
27/10/2023	Resultado da análise e classificação para apresentação da proposta e entrevista eliminatória virtual/on-line dos 3 (três) selecionados principais, Envio no e-mail indicado pelo participante da data, horário e link de acesso à plataforma de videoconferência, para apresentação de ambas as atividades (proposta e entrevista). A ausência acarreta eliminação do Processo Seletivo.
28/10/2023 e 29/10/2023	3ª Etapa: Entrevistas e apresentações das propostas na modalidade virtual/on-line, conforme ordem crescente do quadro do item 3 – eliminatória.
30/10/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo Lista de Espera.
01/11/2023 a 06/11/2023	4ª Etapa: Entrega de todos os documentos solicitados para efetivação da Bolsa junto à FUNDECT. A não entrega de documentos neste período poderá acarretar a eliminação, sendo chamado o 1ª candidato da Lista de Espera.
06/11/2023	Caso Candidato convocado não apresente os documentos exigidos no período estabelecido neste Cronograma, neste período será chamando o próximo Candidato na Lista de espera
06/11/2023	Treinamento on-line ou presencial e apresentação da estrutura física da OAB/MS.
07/11/2023	Início das atividades como Bolsista.

2.0 DO CRONOGRAMA

3.0 - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas, totalmente on-line, pelo site www.oabms.org.br, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Processo Seletivo, com início às 0h e término às 23h59, selecionado por vaga.

3.2 Para efetivar a inscrição, todos os documentos e etapas solicitados devem ser enviados tanto na OAB/MS quanto na FUNDECT, em formato PDF em um arquivo único, até o prazo definido no Cronograma do item 2.0 deste Processo Seletivo.

3.3 O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Antes de efetuar a inscrição pelo site da OAB/MS, o candidato deverá ler o Documento criteriosamente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.5 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, caso ocorra cadastro em outra vaga, será desclassificado automaticamente das duas vagas em que se inscreveu. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro deverá observar o código da vaga indicado neste Processo Seletivo.

3.6 É vedada a inscrição em outro veículo de comunicação formal e informal da OAB/MS seja postal, telefônico, eletrônico (Ex: redes sociais) que não esteja descrito neste.

3.7 Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, logo preenchido não poderá ser mais alterado, pois se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.

3.8 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à OAB/MS o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.9 Os candidatos devem preencher a formulário de inscrição no site e anexar os documentos necessários para efetivar a inscrição, on-line, em formato PDF, cópia simples:

a) Currículo profissional do candidato, atualizado.

b) Os candidatos(as) poderão encaminhar seu Currículo e responder as perguntas que constam no formulário e escrever em até uma lauda (anexar PDF) a resposta: “O que é o LiTech para você? Como você pode contribuir com o LiTech?” (01 lauda de resposta para as duas perguntas).

c) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e

previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

d) Comprovante de Residência (conta atualizada de água, luz, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei, ANEXO II;

e) Diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo final da 3ª Etapa do item 2;

f) Caso a vaga exija do candidato curso de Mestrado e Pós-graduação, é necessário apresentar o diploma e o histórico escolar do curso, frente e verso; sendo que os candidatos com curso em andamento, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo final da Etapa 3. Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados;

g) O candidato deverá comprovar a experiência profissional, por meio declarações oficiais de empresas, instituições de ensino ou ambientes de inovação onde fez parte, colaborou ou participou de projetos de pesquisas, criação ou desenvolvimento de tecnologia e inovação ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação no ambiente jurídico ou empresarial, a atividade descrita poderá ser remunerada ou voluntária.

Observação: deve conter na declaração o CNPJ da instituição, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato, indicar o título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

3.10. Não poderão efetuar a inscrição, os candidatos que já são bolsistas de Projetos ligados ao Estado de Mato do Sul ou FUNDECT/MS, sendo vedado o acúmulo de bolsas;

3.11. Não poderão efetuar a inscrição funcionários da OAB/MS, CAA/MS, ESA/MS e FUNDECT;

3.12. O candidato que possui vínculo empregatício deverá preencher declaração, com nome da empresa/instituição com endereço e telefone, cargo e principais funções que realiza, comprovando que possui vínculo empregatício, informando se a dedicação é parcial ou integral e o período que poderia realizar atividades neste projeto.

3.13. Não deverão realizar a inscrição candidatos que não tenham as 40 horas semanais para se dedicar ao projeto, não tenham disponibilidade ou vontade de participar de reuniões, palestras com a Equipe, Idealizadores, Colaboradores, Parceiros e instituições integrantes do ecossistema de inovação, bem como aquele que é impossibilitado de realizar viagens ao interior do Estado em participações de atividades e eventos das Subseções da OAB/MS.

3.14. A OAB/MS, FUNDECT/MS e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas ou entrevistas/apresentações virtuais não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela OAB/MS e FUNDECT/MS, visando à operação do Processo Seletivo para bolsista com a finalidade de implementação e fomento de inovação e tecnologia jurídica na OAB/MS por meio do LITECH/OABMS.

3.16. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se de que esse cadastro é utilizado para a Etapa 2 – Análise curricular e documental.

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste , mediante o critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade, desenvolvimento de tecnologia e inovação e Currículo.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo. Portanto, não serão apagados do Banco de Dados da OAB/MS.

4. DAS VAGAS

QUADRO SIMPLIFICADO DE VAGAS			
Código	Vaga	Quantidade	Valor da Bolsa
O.T	Orientação ou Mentoria Técnica Científica	01	R\$ 4.500,00
A.T	Apoio técnico e administrativo	02	R\$ 3.000,00
A.C	Apoio e assistência nas áreas de Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa	01	R\$ 3.000,00
E/AD	Estagiário de T.I, Administração ou Direito	01	R\$ 2.000,00
G.TI	Gerente T.I/ Programador	01	R\$ 6.500,00
DEV	Desenvolvimento de TI, Banco de Dados e Protótipos de Software	02	R\$ 4.500,00

4.1 Pré-requisitos para preencher as vagas

Pré-requisitos comuns	Todos os candidatos devem observar os critérios descritos para efetivação da inscrição e recebimento da Bolsa
Currículo	- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na Plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação e pós-graduação.
Residência	- Ser residente no município de Campo Grande/MS; - Caso não o seja, preencher declaração ANEXO II.
Vínculo empregatício	- Não ser funcionário da OAB/MS ou FUNDECT/MS, bolsista da Fundect/MS ou do Estado de Mato Grosso do Sul; - Possuindo vínculo empregatício, confeccionar declaração item 3.12
Possuir obrigatoriamente	- Um notebook portátil com acesso à internet, ferramentas do Pacote Microsoft Office, versão atualizada e suporte a Java.
Documentos comprobatórios	- Anexar, no ato da inscrição, cópia simples, no formato PDF (arquivo único), documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional.

4.2. O Quadro indica números, qualificações e valores pagos por vaga.

Fundect/MS Portaria 01/2023 Códigos	Requisitos acadêmicos e profissionais	Valor da Bolsa
CPTI-F	Orientador ou Mentoria técnica científica (01 vaga) Pré-requisitos: Curso Superior concluído, com ou sem Pós-graduação/mestrado, áreas: Administração de Empresas, Jornalismo, Publicidade/Propaganda e Marketing.	R\$ 4.500,00
CPTI-D	Gerente T.I/Programador (01 vaga) Pré-requisitos: Curso superior completo, concluído tempo mínimo de 3 (três) anos, cursos: Ciência da computação; Engenharia da Computação; Habilidades desejáveis: Pós-graduação e/ou experiência comprovada na área, ou expertise em programação, projetos e Governança de TI (PMBOK, SCRUM, ITIL, COBIT etc.); Modelagem de Processos de Negócio (UML, BPMN.	R\$ 6.500,00
CPTI-G	Apoio técnico e administrativo (02 vagas) Pré-requisitos: Superior completo concluído, seguintes áreas: Direito, Administração de Empresas, Letras e Psicologia	R\$ 3.000,00
CPTI-F	Desenvolvimento de softwares, Banco de Dados e Protótipos de Software (02 vagas) Pré-requisitos: Acadêmicos a partir do 08 semestre ou bachareis na área engenharia da computação,	R\$ 4.500,00

	ciências da computação, tecnólogo. Habilidades: Desenvolvimento de Software, Front-end e Design gráfico, Gestão de projetos e processos, Profissional de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), Arquiteto de Dados, Desenvolvedor Web.	
CPTI-G	Apoio e assistência nas áreas de Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa (01 vaga) Pré-requisitos: Acadêmicos do ensino superior das seguintes áreas: Comunicação e Rádio, Jornalismo, Publicidade de Propaganda	R\$ 3.000,00
CPTI-L	Estágio (01 vaga) Pré-requisitos: Acadêmico com matrícula efetiva no ano de 2023. 1. Acadêmico de Ciência da Computação matriculado a partir do 6º semestre; 2. Acadêmico de Direito, matriculado a partir do 6º semestre; 3. Acadêmico de administração, matriculado a partir do 6º semestre	R\$ 2.000,00

5. DA ANÁLISE CURRICULAR -

5.1. A Análise para a classificação e eliminação documental e curricular, será realizada pela Comissão do Processo de Seleção com base nos critérios descritos nos quadros abaixo:

5.2. O Quadro indica os critérios de análise curricular por pontuação sobre a qualificação acadêmica e cursos técnicos e profissionalizantes dos candidatos:

Critério para avaliação do enquadramento das inscrições	Peso	Nota 0 - 10
Nível de enquadramento do currículo para a vaga	01	0 - 10
Nível de enquadramento das especializações para a vaga	01	0 - 10
Nível de enquadramento do mestrado para a vaga	01	0 - 10
Cursos e especializações técnicas sobre inovação e tecnologias, ainda cursos que gerem valor para o poder Público e modelos de negócio e soluções para a Advocacia e Campanhas de Marketing Digital	03	0 - 10

5.3. O Quadro indica os critérios técnicos por pontuação sobre as experiências profissionais do candidato:

Critério para avaliação da experiência profissional	Peso	Nota 0 - 10
Experiência no setor de inovação público e privado	01	0 - 10
Experiência no setor de tecnologia ou habitats de inovação: Aceleradora, Parque tecnológico, Incubadora e afins	01	0 - 10
Experiência em desenvolvimento e gerenciamento de Negócio	01	0 - 10



Experiência em elaboração, criação e participação de projetos e métodos ágeis	01	0 - 10
Bolsista LiTech, realizou as ações nos últimos 03 meses	02	0-10

5.4. Quadro para avaliação do conteúdo e apresentação da proposta de colaboração na função de bolsista e apresentação on-line do candidato:

Critério para avaliação e apresentação da proposta:	Peso	Nota
Comprovação e tempo de experiência	01	0 – 10
Adequação do portfólio às linhas de atuação do LiTech.	01	0 – 10
Demonstração de atuação em: Inbound Marketing; Lançamento de Campanhas de Marketing Digital. Gerenciamento de Mídias Sociais.	02	0 – 10
Experiência demonstrada na Utilização de ferramentas para criação de artes sociais como CANVA, Photoshop, Adobe etc.	01	0 – 10

5.5. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações e resultados, junto ao site da OAB/MS, sendo disponibilizado o resultado dos primeiros colocados, que poderão apresentar proposta e participar da entrevista on-line, conforme convocação pelos canais oficiais de comunicação da OAB/MS.

5.6. O candidato que não constar na relação descrita, não preencheu os requisitos para ocupar a vaga, conforme avaliação e diretriz da Comissão de Seleção, bem como, conveniência da OAB/MS sobre a proposta apresentada, não cabendo recurso de qualquer natureza nesta fase.

5.7. O candidato aprovado deverá verificar seu endereço eletrônico indicado no processo de inscrição para ter conhecimento da data, horário e local de realização das avaliações on-line, com isso, a OAB/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por problemas técnicos sobre o recebimento ou acesso a e-mails. Caso o candidato não compareça à plataforma on-line para entrevista na data indicada, não será estabelecida nova data.

5.8. A OAB/MS e a FUNDECT/MS não terão a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabe ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este.

5.9. A fase de entrevista individual on-line será eliminatória.

5.10. Serão convocados, por vaga, para a 2ª Etapa – **Entrevista Individual** – que será realizada on-line, os 03 (três) primeiros candidatos selecionados, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas. Os demais classificados poderão ser convocados caso não ocorra o

preenchimento das vagas dos candidatos selecionados, respeitando a classificação indicada.

a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na nota da Análise Curricular.

b) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, três profissionais da Comissão do Processo Seletivo, podendo ou não estar presente um membro da Diretoria da OAB/MS.

5.11. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato, sendo que a nota da Entrevista Individual será o resultado do consenso das notas atribuídas pelos examinadores observados os itens deste Processo Seletivo.

5.12. O processo não será gravado e filmado, tendo como fonte comprobatória da ação (print) fotografia do candidato e Banca Examinadora do Processo Seletivo, logo, seguirá no e-mail de convocação o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo.

5.13. No dia da Entrevista Individual, o candidato deverá comparecer à sala virtual designada, no horário estabelecido no e-mail enviado pela OAB/MS, munido de documento original de identificação.

5.14. Não será admitida a entrada na Sala Virtual do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início ou acompanhado de terceiro alheio ao Processo Seletivo.

5.15. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários enviados por e-mail pela OAB/MS.

5.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas ou repetição da avaliação da proposta ou entrevista.

5.17. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

5.18. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.19 No momento das avaliações, o candidato deverá acessar um único computador com webcam, não será permitido espelhamento de tela e nem acesso pelo telefone móvel: celular, tablet ou outros. Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.

a) O candidato que não comparecer no horário estipulado na Sala Virtual, munido do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza,

a identificação do candidato pela banca examinadora, caso não tenha será eliminado.

5.19. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Será publicado no site da OAB/MS o Resultado Final do Processo Seletivo de bolsistas aprovados e convocados para efetivação da bolsa.

6.2. O candidato que for convocado deverá apresentar todos os seus documentos para a OAB/MS e FUNDECT/MS para efetivação da bolsa. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado neste, será eliminado, logo, o próximo candidato aprovado na lista de espera será convocado.

6.3. O candidato convocado deverá participar do treinamento presencial ou online na data, horário e local indicados neste pela OAB/MS, por motivos sanitários. Caso o candidato não compareça ou não permaneça no treinamento em sua integralidade, será eliminado, não podendo alegar desconhecimento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As declarações obrigatórias são compromisso de mudança de residência (Anexo II) – no caso de residir em município não circunscrito na Região.

7.2. A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

7.3. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo à OAB/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

7.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente à OAB/MS e

solicitar a correção.

7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da OAB/MS.

7.8. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

7.10. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irreversível, pela Comissão do Processo Seletivo com a devida anuência e deferimento da Diretoria da OAB/MS.

7.11. Com a finalidade de esclarecer sem ressalva de obscuridade sobre a forma e objeto que este alcança, indica que o mesmo **não se trata** de um Edital ou Chamada Pública e sim uma **Convocação Pública de Processo de Seleção de Bolsista**, com intuito, de: possibilitar, equalizar, equilibrar, oportunizar, dar acesso, transparência e publicidade ao Processo de Seleção, tornando-se instrumento norma entre as partes.

7.12. O presente é o Primeiro Processo Seletivo do contrato de parceria efetivado pela OAB/MS e FUNDECT/MS no ano de 2023, caso não ocorra o preenchimento das vagas pelo Processo Seletivo por chamada Pública, será realizado Processo Seletivo interno direto com a devida análise curricular e verificação técnica pela Direção do Litech/OABMS, conforme a necessidade da OAB/MS.

7.13. Caso ocorra o cancelamento de alguma Bolsa no decurso do convênio independente da motivação, sendo preenchido todos os requisitos técnicos a Direção poderá realizar preenchimento da vaga por meio de Processo Seletivo interno direto para viabilizar a continuidade e fluidez do Convênio, conforme a necessidade da OAB/MS.

7.14. Caso ocorra a necessidade de Substituição do Bolsista na função ou vaga disponibilizada, poderá ser feito por meio de Processo Seletivo interno direto realizado pela Coordenação, conforme a necessidade da OAB/MS.

7.15. Ainda, caso haja viabilidade e necessidade de realizar o aproveitamento ou relocação de bolsista já atuante, poderá ser feito em novo Processo Seletivo interno direto desde que respeite os requisitos técnicos da vaga e parceria, conforme a necessidade da OAB/MS.

7.16. Quando ocorrer Processo Seletivo interno direto será dada a publicidade sobre a vaga preenchida e o nome do bolsista contemplado, após decorrer todos o procedimento interno com



LITECH

Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica



as devidas validações e formalizações do Convênio

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2023.

Luís Cláudio Alves Pereira
Presidente OAB/MS